

REUNIÃO ORDINÁRIA

Data da Reunião: 10/10/2024

Horário: 18:00

Formato da Reunião: Híbrida

Presencialmente: Na SEMAM - Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 435 - Centro

Virtualmente: Por Videoconferência no Zoom Meetings

PAUTA

1. Informes Gerais;
2. Relatório mensal das ações de fiscalização ambiental;
3. Atualizações sobre o Chamamento Público nº 01/2024/SEMAM;
4. Apresentação dos procedimentos para abertura de processos de:
 - a) Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem supressão de vegetação ou com corte de árvores isoladas;
 - b) Autorização para supressão de vegetação.
5. Ações de Comemoração ao Dia da Árvore e ao Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias.

LEANDRO SAADI SAMPAIO
Presidente do COMAM
Secretário de Meio Ambiente



1
2

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM

1
2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2024.

3 Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, quinta-feira, por
4 videoconferência na plataforma Zoom Meetings e presencialmente na Secretaria do Meio
5 Ambiente, tendo início após as dezoito horas, o Senhor Leandro Saadi Sampaio,
6 Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de
7 São Sebastião – COMAM, conforme Lei Municipal número dois mil quinhentos e nove de
8 dois mil e dezessete e Lei Municipal número dois mil quinhentos e oitenta e oito de dois
9 mil e dezoito, deu início a reunião desejando uma boa noite a todos. O Presidente
10 começou a reunião pelos informes gerais passando a palavra para o conselheiro Edson
11 Lobato falar sobre o plano de manejo de taboa e caixeta. O conselheiro Edson Lobato
12 disse que gostaria de incluir na pauta da próxima reunião do COMAM uma apresentação
13 sobre o Plano de Manejo de Taboa e Caixeta desenvolvido pelo Instituto Conservação
14 Costeira para a Área de Proteção Ambiental – APA Baleia Sahy, do qual ele
15 participou da elaboração. Ele também disse que esse assunto é muito importante
16 para os artesãos que dependem desses recursos e que o assunto precisa ser
17 discutido. O Presidente acatou a solicitação e disse que na próxima reunião ele pode
18 apresentar o plano de manejo. Em seguida o Presidente informou que houve um
19 derramamento de óleo no mar durante uma operação do TEBAR e que a SEMAM
20 acompanhou os órgãos responsáveis pela fiscalização da operação e acompanhou
21 também o trabalho de contingência do óleo derramado para não se espalhar pelo
22 mar. A conselheira Kátia Vaskys perguntou se o município ia realizar a conferência
23 municipal do meio ambiente em preparação para a conferência nacional do meio
24 ambiente, o Secretário informou que o GERCO marcou uma reunião sobre o assunto
25 e que a SEMAM participaria, então a conselheira se colocou a disposição para auxiliar
26 a SEMAM na elaboração da conferência municipal do meio ambiente caso o
27 Secretário quisesse. O Secretário agradeceu a iniciativa da conselheira, aceitou a
28 ajuda e disse que enviaria aos conselheiros o convite da reunião do GERCO sobre o
29 assunto. O Presidente apresentou o relatório mensal das ações de fiscalização
30 ambiental informando que o departamento de fiscalização realizou atividades de
31 fiscalização ambiental pelo Município com foco nas ocorrências em atendimentos de
32 denúncias, monitoramento das praias e ocorrências rotineiras, monitoramento dos
33 processos de ações civis públicas de regularização fundiária e plano municipal de
34 redução de riscos nos bairros de Boracéia, Barra do Una, Juquehy, Barra do Sahy,
35 Baleia, Cambury, Boiçucanga, Maresias, Paúba, Toque Toque Pequeno, Morro do Abrigo
36 e Enseada. O Presidente também informou que foram atendidas 29 denúncias e 240
37 processos administrativos, sendo 87 pelas equipes em campo e 153 com tramitação
38 interna na Semam, informou também que o departamento de fiscalização ambiental vem
39 realizando vistorias nos sistemas de tratamento de esgotos dos imóveis no bairro de
40 Boracéia, em cumprimento a determinação do ministério público. Em seguida o
41 Presidente passou para o próximo item da pauta, que foram as atualizações sobre o
42 chamamento público número um de dois mil e vinte e quatro SEMAM, então ele pediu
43 para que a Heleonora passe as informações aos conselheiros. A Heleonora informou que
44 foram apresentados seis projetos de seis entidades diferentes e que as entidades que
45 apresentaram os projetos foram: a Associação Espaço Urbano, a Associação Skate Salva,
46 a Associação de Moradores da Vila Sahy – AMOVILA, a Associação Bê-A-Bá do Cidadão, o
47 Instituto MPUMALANGA e a Associação Dia da Terra. Ela informou ainda que os projetos
48 pleitearam as linhas temáticas de Educação Ambiental, Resíduos Sólidos e Arborização

4
5



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



6
7

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM

49 Urbana e que agora a comissão de seleção, monitoramento e avaliação realizará a análise
50 dos projetos para classificação dos mesmos. O Presidente então solicitou que a Heleonora
51 apresentasse os procedimentos para abertura de processos de autorização para
52 intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem supressão de vegetação
53 ou com corte de árvores isoladas e os procedimentos para abertura de processo para
54 autorização de supressão de vegetação. A Heleonora então falou que os procedimentos a
55 serem utilizados pela SEMAM foram elaborados com base nos procedimentos já
56 adotados pela CETESB e que o material que estava sendo apresentado havia sido
57 elaborado pelo grupo técnico formado por servidores da SEMAM e técnicos do COMAM,
58 em seguida apresentou o material que segue anexo a esta ata. O Presidente abriu a
59 palavra para dúvidas e alguns conselheiros colocaram seus pontos de vista, bem como o
60 Secretário e a Heleonora, em nome da equipe técnica da SEMAM, por fim foi solicitado
61 que na próxima reunião sejam reapresentados todos os procedimentos já apresentados
62 ao COMAM. O Presidente então pediu que a Heleonora apresentasse as ações de
63 comemoração ao dia da árvore e ao dia mundial de limpeza de rios e praias. A Heleonora
64 então apresentou fotos das atividades realizadas pela divisão Socioambiental, iniciando
65 com o plantio realizado na Escola Municipal Iraydes, em que os alunos participaram tanto
66 do plantio quanto da elaboração de placas com os nomes das espécies de árvores
67 plantadas, também foi realizada uma palestra pela SEMAM e pelo Instituto Argonauta,
68 que participou da ação em conjunto com a SEMAM. Em Seguida ela apresentou as fotos
69 do dia mundial de limpeza de rios e praias, que foi realizado na Praia Balneário dos
70 Trabalhadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e
71 participação de todos e deu por encerrada a reunião, com esta ATA lavrada e assinada
72 por mim, Heleonora das Dores Lopes, secretária executiva e o Presidente deste
73 Conselho, Leandro Saadi Sampaio.

74
75

76 Leandro Saadi Sampaio
77 Presidente do COMAM

Heleonora das Dores Lopes
Secretária Executiva

78 **ATA APROVADA VIRTUALMENTE, CONFORME E-MAIL DO COMAM DE SEIS DE**
79 **NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

80

CONSELHEIROS PRESENTES:

82 MIRIAN DENIZE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DE SÁ

83 SANDRA REGINA MORI

84 GUILHERME ACIEN RUIZ

85 EDSON MARQUES LOBATO

86 PEDRO FERNANDO DO REGO

87 KATIA VASKYS

88 MAURÍCIO TEDESCO

89 ROGER MARQUES KERR

90 SILAS WERNER SILVA JUNIOR

91 SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA

92 ANDRÉ MOTTA WAETGE

93 VICTÓRIA DALLARI GRUBER

94 CARLA MARANGOLO

95 MARCELO ZLOCHEVSKY

9
10

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435/Bloco A. Centro. CEP 11.608-530 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3892-6000 – comam@saosebastiao.sp.gov.br

2 de 2

SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

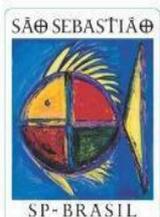
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

Área de Preservação Permanente – APP são áreas legalmente protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, sua função ambiental é de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

O QUE É UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS?

É o documento que permite ao proprietário do imóvel usar uma área de preservação permanente, desde que o uso esteja previsto no Código Florestal (Lei Federal nº 12651/2012 e suas alterações) ou outras legislações ambientais vigentes.

QUAIS INFORMAÇÕES UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE -



1 de 13

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



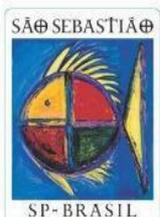
SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POSSUI?

Uma autorização para intervenção em área de preservação permanente possui as seguintes informações:

1. Número da autorização;
2. Número do processo;
3. Nome do interessado;
4. Número do CPF ou CNPJ do interessado;
5. Inscrição cadastral do imóvel junto ao município (número do IPTU);
6. Área da propriedade em m²;
7. Endereço completo da propriedade com CEP;
8. Número da matrícula ou registro do imóvel;
9. Solicitação de Intervenção em APP com/sem Corte de Árvores Isoladas;
10. Descrição da solicitação;
11. Classificação da área protegida por legislação específica;
12. Base legal;
13. Documentos relacionados (TCRA, autos de infração, AIA, PRAD, entre outros);



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14. Mapa de acesso do local a ser realizada a intervenção contendo o limite do empreendimento ou da propriedade, área de intervenção, limite da atividade;
15. Autorização para intervenção em área de preservação permanente (discriminação,, área autorizada para intervenção em m² e total da área de preservação permanente em m²);
16. Caso ocorra corte de árvores isoladas, número da autorização;
17. Observações;
18. Obrigações;
19. Data de expedição;
20. Data de validade;
21. Assinatura.

Obs: Faz parte da autorização a planta ambiental aprovada pela SEMAM.

PARA QUE SERVE UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS?

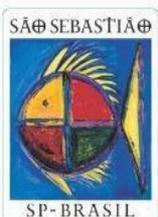
A autorização serve como comprovação legal da permissão para a intervenção na área de preservação permanente. Ela deve ser apresentada em casos de fiscalizações ambientais devendo ser

3 de 13

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

deixada uma cópia da mesma no imóvel em que será realizada a intervenção. O requerente deverá afixar uma placa com os dados da autorização em local visível na frente do imóvel.

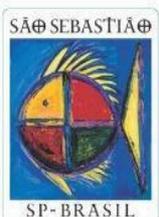
Clique [aqui](#) para ver o modelo da placa.

QUEM PODE SOLICITAR UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS?

O proprietário do imóvel que estiver integralmente ou parcialmente inserido em área de preservação permanente, ou seu procurador, e que quiser realizar intervenções na Área de Preservação Permanente, desde que permitidas nas legislações ambientais vigentes.

QUANDO DEVO OU POSSO PEDIR UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS?

Quando possuir um imóvel parcial ou integralmente inserido em área de preservação permanente e for preciso realizar algum tipo de intervenção, desde que previstos em legislações ambientais vigentes.



4 de 13

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COMO SOLICITAR UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS?

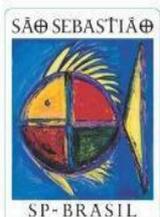
A abertura do processo de solicitação de autorização para intervenção em área de preservação permanente sem vegetação ou com corte de árvores isoladas deve ser realizada presencialmente no Agiliza São Sebastião.

Endereço do Agiliza: Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro, São Sebastião - SP, 11608-530.

Horário de Funcionamento do Agiliza: de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 16h30.

UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS TEM VALIDADE? SE SIM, QUAL?

Sim, uma autorização para intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação ou com corte de árvores isoladas possui a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão da mesma.



5 de 13

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

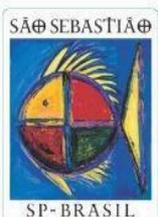
O QUE E QUANTO DEVO PAGAR PARA TER UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS?

Para ter uma autorização para intervenção em área de preservação permanente é preciso abrir um processo administrativo e pagar uma taxa de R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos) para abertura do processo e uma taxa de emissão da autorização no valor de R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos).

Caso a intervenção em APP e a corte de árvores isoladas sejam passíveis de serem autorizadas, o interessado deverá proceder com a compensação ambiental.

A compensação ambiental referente à intervenção em APP será calculada de acordo com o disposto na Resolução SEMIL nº 02/2024 ou a que vier substituí-la e a compensação para corte de árvores isoladas será calculada conforme previsto na Lei Municipal nº 2878/2022 e suas atualizações.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS?



6 de 13

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1. Requerimento de autorização para intervenção em área de preservação permanente sem vegetação ou com corte de árvores isoladas;

Clique [aqui](#) para visualizar o formulário.

2. Comprovantes de pagamentos das guias de abertura do processo e da emissão da autorização por número de inscrição cadastral de cada imóvel;

3. Documentos pessoais do interessado (RG, CNH ou carteira profissional);

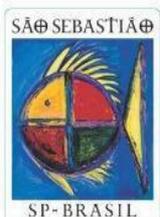
4. Procuração e cópia do documento pessoal do procurador, quando for o caso;

5. Cópia de prova dominial do imóvel.

- Matrícula ou transcrição do Registro de imóveis atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias emitida pelo cartório de Registro de Imóveis competente;
- Ou, para comprovação da posse do imóvel deverá ser apresentado um ou mais dos documentos conforme link abaixo.

Clique [aqui](#) para visualizar os documentos.

Observação: Os documentos devem estar atualizados em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registros de Imóveis.



7 de 13

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

6. Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com validade de 180 dias após a emissão;

7. Roteiro de acesso ao imóvel;

8. Cópia da capa do carnê de IPTU (com o número de inscrição cadastral municipal);

9. Planta Ambiental georreferenciada da situação atual e planta ambiental da situação pretendida elaborada por profissional habilitado e arquivos digitais (em Sirgas 2000 ou WGS84) em formato shapefile ou kml;

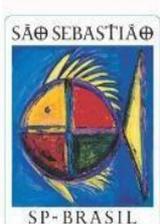
Clique [aqui](#) para visualizar o roteiro para elaboração de planta ambiental.

10. Relatório técnico ambiental elaborado por profissional habilitado (como engenheiro ambiental, agrônomo, florestal, biólogo ou geógrafo);

Clique [aqui](#) para visualizar o roteiro para elaboração de relatório técnico ambiental.

11. 01 (uma) via assinada da Assinatura de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente, do responsável pelo relatório técnico ambiental e da planta ambiental acompanhada do comprovante de pagamento;

12. Caso pretenda intervir no corpo hídrico, apresentar outorga do direito de uso de recursos hídricos emitido pelo DAEE;



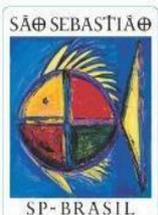
SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

13. Anuência do Condephaat, em imóveis inseridos em áreas tombadas ou envoltório (Resolução CONDEPHAAT 40/85);
14. Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) emitido pela Secretaria do Patrimônio da União, caso o imóvel esteja em faixa de marinha ;
15. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);
16. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP;
17. Fica a critério da SEMAM solicitar documentos complementares, caso seja necessário.

O QUE MAIS PRECISO SABER SOBRE UMA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM VEGETAÇÃO OU COM CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS?

Caso seja necessário solicitar uma renovação de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão de vegetação ou com corte de árvores isoladas, o interessado deve abrir novo processo e anexar ao mesmo a autorização à vencer, um relatório técnico que comprove que a situação local da área permanece com as mesmas características da época da emissão da autorização, bem como a anotação de



SEMAM

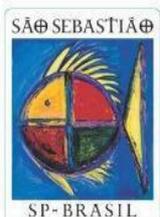
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

responsabilidade técnica e o comprovante de pagamento da mesma.

A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas na Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações. Sendo considerado:

I - Utilidade pública:

- a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;
- b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;
- c) atividades e obras de defesa civil;
- d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais referidas no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações;
- e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir



10 de 13

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

II - Interesse social:

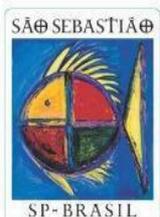
a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;

d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações;

e) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

III - Atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;

d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;

e) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;

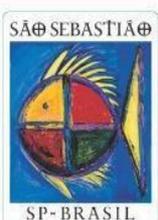
f) construção e manutenção de cercas na propriedade;

12 de 13

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

g) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

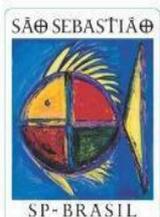
h) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;

i) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

k) atividades com o objetivo de recompor a vegetação nativa no entorno de nascentes ou outras áreas degradadas, conforme norma expedida pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama);

l) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O QUE É UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ?

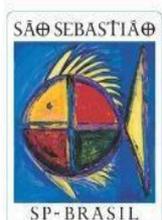
Uma Autorização para Supressão de Vegetação Nativa é um documento emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que permite o corte ou a remoção de vegetação nativa em uma área específica.

QUAIS INFORMAÇÕES UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA POSSUI?

Este documento inclui informações sobre a área a ser suprimida, a classificação sucessional da vegetação, as medidas compensatórias exigidas, entre outros detalhes relevantes.

PARA QUE SERVE UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA?

A autorização é necessária para que atividades como construção ou qualquer outra forma de uso do solo possam ocorrer legalmente em áreas com cobertura vegetal nativa. A supressão sem a devida autorização é considerada crime ambiental e pode resultar em multas, embargos de atividades, ou outras sanções legais.



1 de 6

 (12) 3892-2797

 licenciamento.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 435, Bloco A - Centro. CEP: 11.628-530 - São Sebastião - SP



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

QUEM PODE SOLICITAR UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA?

Qualquer pessoa física ou jurídica interessada em realizar intervenções em áreas onde exista vegetação nativa pode solicitar a autorização.

QUANDO DEVO OU POSSO PEDIR UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA?

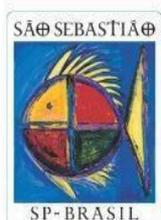
Você deve solicitar a autorização antes de realizar qualquer atividade que implique na remoção, corte ou destruição de vegetação nativa em uma área, conforme exigido pela legislação ambiental.

COMO SOLICITAR UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA?

A abertura do processo de solicitação de Supressão de Vegetação Nativas deve ser realizada presencialmente no Agiliza São Sebastião.

Endereço do Agiliza: Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro, São Sebastião - SP, 11608-530.

Horário de Funcionamento do Agiliza: de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 16h30.



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA TEM VALIDADE? SE SIM, QUAL?

Sim, o prazo de validade da autorização é de 2 (dois) anos.

O QUE E QUANTO DEVO PAGAR PARA TER UMA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA?

Para ter uma autorização para supressão de vegetação nativa é preciso abrir um processo administrativo e pagar uma taxa de R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos) e a taxa de emissão da certidão no valor de R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos) ou o equivalente a 7 VRM (Valor de Referência Municipal) para cada uma das taxas.

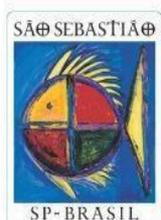
QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ?

1. Requerimento para Autorização para supressão de vegetação;

Clique [aqui](#) para visualizar o formulário.

2. Comprovantes de pagamentos das guias de abertura do processo e da emissão da autorização por número de inscrição cadastral de cada imóvel;

3. Documentos pessoais do interessado (RG, CNH ou carteira profissional) ou CNPJ, quando for o caso;



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4. Procuração e cópia do documento pessoal do procurador, quando for o caso;

5. Cópia de prova dominial do imóvel:

- Matrícula ou transcrição do Registro de imóveis atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias emitida pelo cartório de Registro de Imóveis competente;
- Ou, para comprovação da posse do imóvel deverá ser apresentado um ou mais dos documentos conforme link abaixo.

Clique [aqui](#) para visualizar os documentos.

Observação: Os documentos devem estar atualizados em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registros de Imóveis.

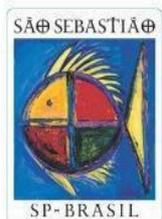
6. Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com validade de 180 dias após a emissão;

7. Roteiro de acesso ao imóvel;

8. Cópia da capa do carnê de IPTU (com o número de inscrição cadastral municipal);

9. Planta Ambiental georreferenciada da situação atual e pretendida elaborada por profissional habilitado, conforme roteiro de elaboração;

Clique [aqui](#) para visualizar o roteiro para elaboração de planta ambiental.



SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

10. Laudo técnico ambiental para fins de autorização para supressão de vegetação elaborado por profissional habilitado (como engenheiro ambiental, agrônomo, florestal, biólogo ou geógrafo), conforme roteiro de elaboração;

Clique [aqui](#) para visualizar o roteiro para elaboração de laudo técnico ambiental.

11. 01 (uma) via assinada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente, do responsável pelo laudo ambiental e da planta ambiental acompanhada do comprovante de pagamento;

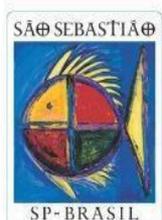
12. Caso pretenda intervir no corpo hídrico, apresentar protocolo de pedido de outorga do direito de uso de recursos hídricos feito ao DAEE ou equivalente;

13. Laudo de Fauna, caso necessário a Semam solicitará;

14. Proposta para preservação e compensação com relatório técnico, planta ambiental, memoriais descritivos e ART's, conforme solicitado pelo Cartório de Registro de Imóveis (CRI);

15. Anuência do Condephaat (Resolução SC 40/85) e/ou Registro Imobiliário Patrimonial - RIP emitido pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, caso necessário;

16. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA);



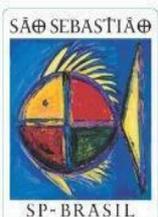
SEMAM

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

17. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP;
18. Fica a critério da SEMAM solicitar documentos complementares, caso seja necessário.

O QUE MAIS PRECISO SABER SOBRE UMA AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA?

Suprimir vegetação nativa, em qualquer estágio (inicial, médio, avançado ou clímax) sem autorização do devido órgão ambiental é crime e está sujeito a penas de detenção e multa, conforme disposto na Lei nº 9.605/1998 e suas alterações.

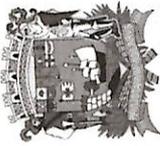




CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS

EVENTO: Reunião ORDINÁRIA do COMAM - Exercício 2024 DATA E HORA: 10/10/2024 às 18h00 FORMATO: HÍBRIDO

	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	TELEFONE	ASSINATURA	EMAIL
1	T LEANDRO SAADI SAMPAIO	PODER PÚBLICO PRESIDENTE - SEMAM	12 99766-1219	PRESENTE	semam@saosebastiao.sp.gov.br, leandrosaadi@gmail.com
	S FÁBIA REGINA TORRES MANDÚ		12 99777-1975		semam@saosebastiao.sp.gov.br
2	T LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO	PODER PÚBLICO SEC	12 99766-4344		obraspublicas@saosebastiao@gmail.com, luis.eduardo@saosebastiao.sp.gov.br
	S MARCONI XAVIER DE OLIVEIRA		12 99121-0003		obraspublicas@saosebastiao@gmail.com, marconi.oliveira@saosebastiao.sp.gov.br
3	T MIRIAN DENIZE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SÁ	PODER PÚBLICO SESAU	12 99141-1249	PRESENTE	gabinetesau@saosebastiao.sp.gov.br, mirian_de_sa@yahoo.com.br
	S JÚNIOR APARECIDO TEIXEIRA		12 3891-3469		gabinetesau@saosebastiao.sp.gov.br, teixeira.junior@hotmail.com
4	T SANDRA REGINA MORI	PODER PÚBLICO SEHAB	11 97101-0823	PRESENTE	sehab@saosebastiao.sp.gov.br, sandramori@gmail.com
	S MIRELA CRISTINA RAMOS DO REGO VIEIRA		12 98156-9513		sehab@saosebastiao.sp.gov.br
5	T CESAR ARNALDO ZIMMER	PODER PÚBLICO SAJUR	12 99660-1996		sajur@saosebastiao.sp.gov.br, cesarazimmer@gmail.com
	S NUBIA DOS ANJOS		12 99767-3922		sajur@saosebastiao.sp.gov.br, nubias@hotmmail.com
6	T JUCILEI PEREIRA DA SILVA	PODER PÚBLICO SETUR	12 99711-3509		judlei.turismo@gmail.com
	S MAIARA MUNIZ GRAFANASSI GOMES		12 98206-4813		turismo.setur@saosebastiao.sp.gov.br, munizmaiara@hotmail.com
7	T PEDRO PAULO FARIA	PODER PÚBLICO SESEP	11 97451-7180		sesep@saosebastiao.sp.gov.br, pffaria2014@gmail.com
	S FABIANA CENTURIAO		12 99714-6633		sesep@saosebastiao.sp.gov.br, fabianacenturiao@uol.com.br
8	T CLEBER FERREIRA DA SILVA FILHO	PODER PÚBLICO SEDUC	12 98143-7055	PRESENTE	seduc@saosebastiao.sp.gov.br
	S GUILHERME ACIEN RUIZ		12 99619-2626		seduc@saosebastiao.sp.gov.br, guilherme.acien@gmail.com
9	T ISIS RANIELY REIS SETUBAL PERTUSI	PODER PÚBLICO SEFAZ	12 98239-9763		sefaz@saosebastiao.sp.gov.br
	S RAFAEL FERREIRA BASTOS		12 99249-3484		sefaz@saosebastiao.sp.gov.br
1	T EDSON MARQUES LOBATO	ONG - ICC	12 99715-1082	PRESENTE	fernanda@carbonelli.adv.br, administrativo@icc.eco.br, institucional.icc@icc.eco.br,
	S PEDRO FERNANDO DO REGO	ONG - IEB	12 99657-1807		jeferison@icc.eco.br, iobato@icc.eco.br
2	T KATIA VASKYS	ONG - FEDERAÇÃO PRO COSTA ATLÂNTICA	11 99113-4827	PRESENTE	pedrofernandorego@gmail.com
	S RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	ONG - INSTITUTO VERDESCOLA	12 98854-1369	PRESENTE	federacaoprocosta@gmail.com, kvaskys@hotmail.com
3	T HUDSON TERCIO PINHEIRO	EDUCAÇÃO - CEBIMAR	27 99927-2504		parcerias@verdescola.org.br, raquel.oliveira@verdescola.org.br
	S RONALDO BASTOS FRANCINI FILHO	EDUCAÇÃO - CEBIMAR	83 99952-8622		cebimar@usp.br, htpinheiro@usp.br
4	T MARINA VELTMAN	COM/IND - APHM	11 98325-9508		cebimar@usp.br, francinifilho@usp.br
	S MAURÍCIO TEDESCO	COM/IND - APHM	12 99716-1018		contato@praiademaresias.com.br, marina.veltman@gmail.com
5	T ROGER MARQUES KERR	CLAP/PRO - AEAASS	12 99769-7271	PRESENTE	contato@praiademaresias.com.br, mauricio@tocadapraia.com.br
	S CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA SANT'ANNA	CLAP/PRO - AEAASS	12 98215-5121	Rogério Marques K	aeaass@uol.com.br, r.kerr@uol.com.br
6	T SILAS WERNER SILVA JUNIOR	CLAP/PRO - ACES	11 97090-9918	PRESENTE	aeaass@uol.com.br, cesinha.santanna@hotmail.com
	S FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS	CLAP/PRO - ACES	12 98161-4196	PRESENTE	gerencia@acesaosebastiao.com.br, swerners@gmail.com
7	T SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	CLAP/PRO - OAB	12 998216-1829	PRESENTE	gerencia@acesaosebastiao.com.br, aguiar@adv.oabsp.org.br
	S GRAZIELA SANTOS	CLAP/PRO - OAB	12 99766-7993	PRESENTE	sao.sebastiao@oabsp.org.br, sarah.oliveira@adv.oabsp.org.br
8	T ANDRÉ MOTTA WAETGE	FED/ASS - AACM	12 99782-8167	PRESENTE	sao.sebastiao@oabsp.org.br, grazieiasnt@hotmail.com
	S VICTORIA DALLARI GRUBER	FED/ASS - ASCAM	11 99294-9002	PRESENTE	assoamigoscantodomoreira@gmail.com, andre@atlanticameioambiente.com.br
9	T CARLA MARANGOLO	FED/ASS - SABS	11 99135-5752	PRESENTE	ascam.camburi@gmail.com, dallanivictoria@gmail.com
	S MARCELO ZLOCHEVSKY	FED/ASS - ACV	34 99815-7260	PRESENTE	sabs@sabs.org.br, carlamarango@gmail.com



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Sebastião
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2024
DATA E HORA: 10/10/2024 às 18h00 / FORMATO: HÍBRIDO

NOME		
1	HELENA LOPES - SEMAM	21
2	CAIO MARCUS - SEMAM	22
3	CARLA JOSEF	23
4	FLÁVIA - ICC	24
5	ALEXANDRE ROFFPIO - IRAM	25
6	HENRIQUE TEIXEIRA	26
7	MIGUEL MASULLO - SAMARÉ	27
8	VERA	28
9	CLAUDIO TIAGO - CEBIMAR	29
10	MILENE DOS SANTOS FOLTA - SANTI	30
11	JOÃO PAULO SOUZA DE ARAÚJO - SANTI	31
12	UCHI NA PRIMA SANTI	32
13	André ARAÚJO	33
14	LUAN HARDEL	34
15	CAIO AMARAL - SEMAM	35
16	FERNANDA CARBONELLI - ICC	36
17	JOÃO PAULO BUSTAMANTE - SEMAM	37
18	IZANEIDE	38
19	ELISÂNGELA FOGAÇA	39
20	JANE BRANCO	40

EDWIL - SEMAM